



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 3581 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 1987.

Exclui do Decreto nº 1025,
de 11 de abril de 1983, es-
cola no município de Jaru.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das
atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso III, da Constituição
do Estado e, conforme consta do Processo nº 1001/001452-CC,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exclui do Decreto nº 1025, de 11 de
abril de 1983, a Escola Eurídes da Silva Brito, L: 632, G1:67, Lt:97 ,
localizada no município de Jaru, em virtude de duplicidade de Decreto de criação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29
de dezembro de 1987, 99º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador

GOVERNO DO ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
GOVERNADOR



Decreto nº 101 de 26 de dezembro de 1981

que nomeia o Conselheiro do Estado, Dr. José Geraldo da Cunha, para o cargo de

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL

designa-o para o cargo de Conselheiro do Estado, na categoria de Professor Titular, com processo nº 1001/001425-CC,

ATENDO

que o Decreto nº 1001, que nomeia o Conselheiro do Estado, Dr. José Geraldo da Cunha, para o cargo de Conselheiro do Estado, na categoria de Professor Titular, com processo nº 1001/001425-CC, é devidamente fundamentado e que o Conselheiro nomeado desempenha competente e eficiente trabalho no desempenho das suas funções;

que o Conselheiro nomeado é de confiança, competente e idôneo para desempenhar o cargo de Conselheiro do Estado.

DECRETO
Governo do Estado de Rio Grande do Sul